



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Encantado

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Encantado**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 16 dias do mês de junho de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e o Juiz do Trabalho Titular André Luiz Schech. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Sirley Carla Kakow, que indicou para eventual contato os servidores Roberto Kolling Martini e Vandeeli Teresinha Webers. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2872/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 05.08.05

Data da última correição realizada: 03.09.2020

Data de Implantação do PJe: 20.02.2014

Jurisdição: Anta Gorda, Capitão, Doutor Ricardo, Encantado, Guaporé, Ilópolis, Muçum, Nova Bréscia, Putinga, Relvado, Roca Sales, União da Serra, Vespasiano Correa

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 16.06.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2020 a 30.04.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Encantado pertence à 76ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
André Luiz Schech	Juiz do Trabalho Titular	19.07.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*	
1	André Luiz Schech	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 19.07.2012	Há 8 anos, 9 meses e 27 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Clocezar Lemes Silva	10.02.2020 A 25.02.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	15 dias
3	Julieta Pinheiro Neta	08.02.2021 a 09.03.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
4	Rogério Donizete Fernandes	26.02.2020 a 10.03.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	15 dias
5	Edenir Barbosa Domingos	17.08.2020 a 15.09.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	1 mês

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Períodos	Total (em dias)	
Juiz do Trabalho Titular	André Luiz Schech	Férias	10.02.2020 a 10.03.2020	30 dias
			17.08.2020 a 15.09.2020	30 dias
			08.02.2021 a 09.03.2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Sirley Carla Kakow	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	25.02.2013
2	David Krann Danda	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.08.2012
3	Roberto Kolling Martini	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21.10.2013
4	Vandeli Teresinha Webers	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	13.03.2007
5	Felipe Jose Delazeri	AJAJ	Assistente (FC02)	23.08.2010
6	Paulo Tarso Villela Gomes	AJAJ	Assistente (FC02)	23.05.2016
7	Diego Ferreira dos Santos	OFJ	(Sem Função)	14.11.2016
8	Evandro Schmitt Dutra	OFJ	(Sem Função)	15.07.2009
9	Magnus Fernando Koch	TJAA	(Sem Função)	05.06.2013
10	Viviane Silveira Lemos	TJAA	(Sem Função)	01.07.2010

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

De acordo com o sistema Recursos Humanos, não houve movimentação de servidores da Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
--------------------	------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sirley Carla Kakow	LTS - Tratamento de Saúde	4
Paulo Tarso Villela Gomes		13

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Thais Berti Damin	Direito	25.11.2019	23.05.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Encantado

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2020 a 04/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Encantado	546	499	371	472

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa			
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio										
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Conhecimento	Incidentes Processuais				Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,60	0,13	0,88	0,24	0,53	0,50	0,90	0,81	0,87	0,67	20%	0,13				
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,39	0,04	0,89	0,21	0,49	0,61	0,27	0,67	0,80	0,54	59%	0,32				
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,46	0,14	0,87	0,31	0,53	0,34	0,35	0,80	0,87	0,56	60%	0,34				
	04	1ª VT de Santa Rosa	0,52	0,03	0,69	0,49	0,64	0,33	0,18	0,71	0,64	0,49	101%	0,49				
	05	PAJT de Taquari	0,50	0,17	0,84	0,20	0,86	0,22	0,68	0,53	0,54	0,54	95%	0,51				
	06	VT de Rosário do Sul	0,51	0,14	0,84	0,32	0,71	0,48	0,91	0,88	0,82	0,67	77%	0,52				
	07	2ª VT de Santa Rosa	0,45	0,03	0,66	0,39	0,61	0,38	0,11	0,43	0,57	0,42	124%	0,52				
	08	PAJT de Panambi	0,57	0,28	0,79	0,35	0,77	0,33	0,50	0,46	0,49	0,53	100%	0,53				
	09	VT de Três Passos	0,58	0,07	0,60	0,48	0,63	0,32	0,32	0,57	0,46	0,47	116%	0,55				
	10	VT de Arroio Grande	0,55	0,06	0,93	0,42	0,67	0,66	0,19	0,75	0,82	0,60	91%	0,55				
	11	VT de Camaquã	0,56	0,09	0,86	0,84	0,74	0,35	0,35	1,00	1,00	0,65	91%	0,59				
	12	VT de São Gabriel	0,55	0,19	0,79	0,32	0,75	0,26	0,21	0,59	0,59	0,50	127%	0,64				
	13	VT de Lagoa Vermelha	0,52	0,21	0,77	0,39	0,62	0,35	0,20	0,54	0,56	0,49	135%	0,66				
	14	VT de Alegrete	0,24	0,14	0,79	0,40	0,55	1,00	0,13	0,93	0,94	0,60	118%	0,71				
	15	VT de Triunfo	0,64	0,15	0,84	0,78	0,52	0,54	0,63	0,42	0,58	0,60	120%	0,72				
	16	VT de Santiago	0,62	0,15	0,85	0,47	0,74	0,64	0,21	0,70	0,71	0,60	120%	0,72				
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,71	0,32	0,86	0,46	0,80	0,44	0,27	0,63	0,70	0,60	120%	0,72				
	18	VT de Encantado	0,51	0,24	0,74	0,32	0,77	0,25	0,77	0,64	0,51	0,56	133%	0,74				
	19	VT de São Borja	0,65	0,13	0,78	0,57	0,80	0,54	1,00	0,83	0,73	0,71	116%	0,82				
	20	VT de Santana do Livramento	0,64	0,44	0,97	1,00	1,00	0,71	0,38	0,77	0,78	0,74	115%	0,85				
Média		0,55	0,14	0,82	0,45	0,68	0,46	0,41	0,71	0,70	0,58	103%	0,60					



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,55	7° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{301}{214 + 403 + 1} \right) \Rightarrow 0,51$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2020 a 04/2021

	Vara do Trabalho de Encantado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	214	239,10	-10,50%	
B	Casos novos	403	305,65	31,85%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	2,00	-50,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	618	546,75	13,03%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	137	117,05	17,04%	
F	Processos conciliados – conhecimento	140	106,55	31,39%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	277	223,60	23,88%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	24	21,90	9,59%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	301	245,50	22,61%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	48,71%	44,90%	8,47%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,51	0,55	-6,90%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2020 a 04/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
André Luiz Schech	12	113	109	20	17
Edenir Barbosa Domingos	1	11	24	1	4
Julieta Pinheiro Neta	0	0	7	3	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	130	231	77,69%
Aguardando encerramento da instrução	65	71	9,23%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	12	10	-16,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	7	3	-57,14%
TOTAL	214	315	47,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,14	17° / 20

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{88}{14 + 102} \right) \Rightarrow 0,24$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2020 a 04/2021				
	Vara do Trabalho de Encantado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	14	19,05	-26,51%
B	Incidentes apresentados	102	99,05	2,98%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	116	118,10	-1,78%
D	Incidentes julgados/baixados	88	101,00	-12,87%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,86%	85,52%	-11,29%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,24	0,14	66,71%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,82	4º / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{149}{409 + 163} \right) \Rightarrow 0,74$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2020 a 04/2021

	Vara do Trabalho de Encantado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	191	287,00	-33,45%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2020	218	394,05	-44,68%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	409	681,05	-39,95%	
D	Execuções iniciadas	163	163,80	-0,49%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	572	844,85	-32,30%	
F	Execuções Finalizadas	149	154,95	-3,84%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	26,05%	18,34%	42,03%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,74	0,82	-9,44%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,32

0,45

6° / 20

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução → 341 + 29 + 421 + 6 → 797

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{797}{2465,00} \rightarrow 0,32$$

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	270	341	26,30%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	46	29	-36,96%
Pendentes de finalização na fase de execução***	409	421	2,93%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	6	6	0,00%
Total	731	797	9,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,68	16° / 20

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{431}{398} \Rightarrow 1,08$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,08}{1,41} \Rightarrow 0,77$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2020 a 04/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Encantado	431	398	92,34%
Média unidades similares	324,50	340,45	104,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,46	2° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{254,65}{1005,90} \Rightarrow 0,25$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Vara do Trabalho de Encantado	207,78	254,65	22,56%
Média unidades similares	463,28	459,33	-0,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa



0,77	0,41	17° / 20
------	------	----------

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{30,90}{40,33} \Rightarrow 0,77$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Vara do Trabalho de Encantado	39,19	30,90	-21,15%
Média unidades similares	43,35	16,60	-61,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,71	9° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2279,18}{3563,54} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Vara do Trabalho de Encantado	2.166,40	2.279,18	5,21%
Média unidades similares	2.398,98	2.531,05	5,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,70	3° / 20



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1577,79}{3101,55} \Rightarrow 0,51$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Vara do Trabalho de Encantado	1.495,14	1.577,79	5,53%
Média unidades similares	2.030,79	2.181,64	7,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,58	10° / 20

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,51 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,74 \times 3) + (0,32 \times 1) + (0,77 \times 1) + (0,25 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,51 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,56$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
David Krann Danda	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Total	Excedente	Segurança	Outros	Porcentagem
Diego Ferreira dos Santos	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Evandro Schmitt Dutra	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Felipe Jose Delazeri	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Magnus Fernando Koch	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Paulo Tarso Villela Gomes	01/05/2020	30/04/2021	365	13	0	352	0,96
Roberto Kolling Martini	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Sirley Carla Kakow	01/05/2020	30/04/2021	365	4	0	361	0,99
Vandeli Teresinha Webers	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Viviane Silveira Lemos	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			3650	17	730	2903	7,95

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Encantado no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 472,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 6 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
	350 a 500	6 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Encantado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,95}{6}$	→	133%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,56 \times 133\%$	→	0,74
--	---	---------------------	---	------

5 METAS



5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
418	342	81,82	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
165	158	95,76	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
128	274	46,72	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
178	164	92,13%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	0	0
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0



Companhia Riograndense de Saneamento	2	3
Caixa Econômica Federal	5	5
Banrisul	0	3
Banco do Brasil S/A	2	0
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	1
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	3
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
11	16	10	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 27.05.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

“Estamos fazendo audiências telepresenciais para tentativa de conciliação. Não foram realizadas audiências de instrução totalmente telepresenciais, diante da dificuldade de aceitação das partes em relação a essa modalidade. Todavia, foram feitas audiências de instrução mistas no período em que estávamos em bandeira laranja pelo distanciamento controlado”.

B – Organização de pautas:

“Estamos fazendo audiências, somente para tentativa de conciliação, em dois dias da semana, em média 05 ou 06 audiências por dia. Aguardamos novas determinações do Juízo para proceder à marcação de audiências de instruções”.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANDRE LUIZ SCHECH	0	40	0	0	108	5	153
EDENIR BARBOSA DOMINGOS	0	0	0	0	49	1	50
JULIETA PINHEIRO NETA	0	0	0	0	6	0	6
TOTAL	0	40	0	0	163	6	209

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	466	257	55,15%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 15.06.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 3 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 3 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

- a) decorrentes de acordo: *“em ata, quando possível, ou em 01 dia”*
- b) pagamento na execução: 1 dia
- c) saldo para a reclamada: 5 dias

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 27.05.21 estavam sendo despachadas as petições de 25.05.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (27.05.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 25.05.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Encantado, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17/05/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020208-70.2013.5.04.0791	25/09/2013	MASTER URUGUAIANA SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - EPP	17/02/2021
0020382-11.2015.5.04.0791	08/08/2016	COMERCIO DE CONFECOES BALU LTDA - EPP	26/11/2020
0020382-11.2015.5.04.0791	19/03/2018	ALINE DISEGNA	26/11/2020
0020382-11.2015.5.04.0791	19/03/2018	DANIEL FERABOLI	26/11/2020
0020382-11.2015.5.04.0791	19/03/2018	MARIA IRENI VALLERIUS	26/11/2020
0020652-64.2017.5.04.0791	09/05/2018	ITACIR GODOI DE SOUZA - ME	31/01/2018
0020652-64.2017.5.04.0791	09/05/2018	ITACIR GODOI DE SOUZA	31/01/2018
0020624-33.2016.5.04.0791	26/03/2019	NEUSA IRACI STRAPAZZON RODRIGUES	01/09/2016
0020624-33.2016.5.04.0791	26/03/2019	NILSON RODRIGUES	01/09/2016
0020080-74.2018.5.04.0791	03/05/2019	SERRARIA PIONEIRO LTDA - ME	29/08/2018
0020419-38.2015.5.04.0791	19/07/2019	ROGERIO DA SILVA	14/07/2015
0020419-38.2015.5.04.0791	19/07/2019	JB COUROS EIRELI - ME	14/07/2015
0020419-38.2015.5.04.0791	19/07/2019	JOAO EUSEBIO DE AZEVEDO	14/07/2015
0020419-38.2015.5.04.0791	19/07/2019	FERNANDO RHEINHEIMER	14/07/2015
0020419-38.2015.5.04.0791	19/07/2019	NEDIO JOSE LUZZI	14/07/2015
0022000-40.2005.5.04.0791	05/09/2019	LUIZ NEDEF	27/11/2020
0020075-52.2018.5.04.0791	27/05/2020	BRUNO LUCCA	21/12/2020
0020075-52.2018.5.04.0791	27/05/2020	JANAINA MATIELLO	21/12/2020
0020075-52.2018.5.04.0791	27/05/2020	FLAVIO MATIELLO	21/12/2020
0020075-52.2018.5.04.0791	27/05/2020	MATIELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	21/12/2020
0020080-74.2018.5.04.0791	23/06/2020	EDUARDA PAZINI	29/08/2018
0020080-74.2018.5.04.0791	23/06/2020	LUCIANO JOSE CORREA AMORIN	29/08/2018
0020499-94.2018.5.04.0791	16/11/2020	COSTA INSTALACOES ELETRICAS E SERVICOS LTDA.	23/01/2019
0020396-29.2014.5.04.0791	21/01/2021	COURO ECOLOGICO - TRATAMENTO DE RESIDUOS DE COURO E PAPEL LTDA - ME	27/02/2015
0020396-29.2014.5.04.0791	21/01/2021	RECICLADORA DE COUROS DO SUL LTDA	27/02/2015
0020361-35.2015.5.04.0791	26/03/2021	BEATRIZ HILARIO DE AMORIM - ME	01/12/2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/05/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS



8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020313-03.2020.5.04.0791

b) Embargos de declaração

0020659-56.2017.5.04.0791(2)

c) Incidentes na liquidação/execução

0020029-29.2019.5.04.0791	0020097-81.2016.5.04.0791	0020511-16.2015.5.04.0791	0020197-94.2020.5.04.0791
0020064-52.2020.5.04.0791	0020498-80.2016.5.04.0791	0020497-03.2013.5.04.0791	0020197-94.2020.5.04.0791
0020068-89.2020.5.04.0791			

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 07/06/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.694.107,69	50,41%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.751.863,53	29,55%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.865.381,73	20,03%
Total	R\$ 9.311.352,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 90.720,06	12,16%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 612.020,26	82,03%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 43.378,64	5,81%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 746.118,96	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 1.6.2021, os processos 0020218-07.2019.5.04.0791, 0020118-18.2020.5.04.0791, 0020180-58.2020.5.04.0791, 0020110-41.2020.5.04.0791, 0020665-63.2017.5.04.0791, 0020670-27.2013.5.04.0791, 0020822-36.2017.5.04.0791, 0020722-52.2015.5.04.0791, 0020215-86.2018.5.04.0791, 0020195-61.2019.5.04.0791, 0020837-05.2017.5.04.0791, 0020545-88.2015.5.04.0791, 0020458-30.2018.5.04.0791, 0020112-74.2021.5.04.0791, 0020262-89.2020.5.04.0791, 0020381-50.2020.5.04.0791, 0020761-15.2016.5.04.0791, 0020276-78.2017.5.04.0791, 0020159-29.2013.5.04.0791 e 0020131-80.2021.5.04.0791, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020180-58.2020.5.04.0791
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O último ato realizado pela Secretaria da Vara foi a expedição da intimação do ID. aec356f, em 3.7.2020. Os autos constam na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 3.8.2020, sem movimentação até esta data (1.6.2021).	
2	Processo nº 0020110-41.2020.5.04.0791
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O último ato realizado no processo foi a audiência de conciliação em 5.8.2020, conforme ata de audiência do ID. f55f4ba. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde essa data, os quais constam na tarefa "Cumprimento de Providências".	
3	Processo nº 0020131-80.2021.5.04.0791
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Conforme decisão proferida em 27.4.2021 (ID. 238a6f2), o magistrado determinou que a Secretaria da Vara procedesse ao lançamento da conta e à reserva de valores no processo 0020539-76.2018.5.04.0791. Verifica-se, no entanto, que somente o lançamento da conta de liquidação foi cumprido pela Secretaria da Vara, conforme planilha de cálculos do ID. 96d3636.	
4	Processo nº 0020670-27.2013.5.04.0791
Fase: Execução	
Movimentação processual: Verifica-se que o edital de citação para pagamento do ID. adaa60e, expedido em 19.3.2021, foi publicado com 5 dias de prazo, em inobservância ao que dispõe o art. 257, III, do CPC.	
5	Processo nº 0020276-78.2017.5.04.0791
Fase: Execução	
Movimentação processual: Consta como último ato realizado pela Secretaria da Vara a certidão de cálculo do ID. db78e00, anexada em 8.3.2021. Os autos não são movimentados pela Vara desde essa data.	
6	Processo nº 0020159-29.2013.5.04.0791
Fase: Execução	
Movimentação processual: Consta como último ato realizado pela Secretaria da Vara a certidão de cálculo do ID. bf66949, anexada em 9.3.2021. Há pendência no cumprimento de determinações constantes do despacho proferido em 19.1.2021 (ID. 1cff0a5).	

8.9 EXAME DOS LIVROS



8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/05/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 21/05/2021, consta um processo em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000462-90.2011.5.04.0791	26/03/2020

8.10 MANDADOS

8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2019 a 30/04/2020	680	56,67
01/05/2020 a 30/04/2021	459	38,25
Variação	-32,50%	-32,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 07/06/2021)

No período de 05/2020 a 04/2021, a Vara do Trabalho de Encantado emitiu 459 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 38,25 mandados, 32,50% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (56,67 mandados).

8.10.1.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2019 a 30/04/2020	671	55,92
01/05/2020 a 30/04/2021	433	36,08
Variação	-35,47%	-35,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 07/06/2021)

Foram cumpridos 433 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 05/2020 a 04/2021; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 36,08. Houve uma redução de mandados cumpridos na comparação com os doze meses anteriores, média mensal de mandados cumpridos reduzida em 35,47%.

8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados



TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS

	01/05/2019 a 30/04/2020	01/05/2020 a 30/04/2021	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	6,46	23,53	264,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 07/06/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Encantado alcançou 23,53 dias no período avaliado – lapso 264,48% superior àquele verificado nos doze meses anteriores.

8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO

	01/05/2019 a 30/04/2020		01/05/2020 a 30/04/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	123	18,09%	132	28,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 07/06/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi aumentado o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal. Verificou-se que 132 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Encantado, entre 05/2020 a 04/2021, o equivalente a 28,76% de todos os mandados cumpridos no período.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de maio de 2020 e abril de 2021)

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data de cumprimento	Total de dias
0020276-78.2017.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	20/01/2020	28/10/2020	189
0020276-78.2017.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	20/01/2020	28/10/2020	189
0020150-28.2017.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	11/03/2020	13/11/2020	166
0020423-36.2019.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	11/03/2020	13/11/2020	166
0000521-71.2013.5.04.0512	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	12/03/2020	13/11/2020	165
0000521-71.2013.5.04.0512	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	12/03/2020	13/11/2020	165
0000521-71.2013.5.04.0512	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	12/03/2020	13/11/2020	165
0000521-71.2013.5.04.0512	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	12/03/2020	13/11/2020	165
0020378-32.2019.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	12/03/2020	13/11/2020	165



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020036-80.2014.5.04.0731	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	11/03/2020	09/11/2020	162
0020038-30.2015.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	20/03/2020	12/11/2020	158
0020100-41.2018.5.04.0702	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	18/03/2020	09/11/2020	157
0020133-84.2020.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	04/05/2020	14/12/2020	153
0020511-74.2019.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	17/03/2020	28/10/2020	151
0000912-83.2014.5.04.0611	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	20/03/2020	30/10/2020	150
0036000-17.2002.5.04.0511	EVANDRO SCHMITT DUTRA	22/04/2020	13/11/2020	140
0020039-71.2018.5.04.0512	EVANDRO SCHMITT DUTRA	04/05/2020	24/11/2020	140
0020653-49.2017.5.04.0791	EVANDRO SCHMITT DUTRA	29/05/2020	12/01/2021	138
0020063-35.2019.5.04.0522	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	27/04/2020	06/11/2020	132
0000328-97.2010.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	20/05/2020	27/11/2020	131
0000328-97.2010.5.04.0791	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	20/05/2020	27/11/2020	131
0020793-12.2018.5.04.0771	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	27/04/2020	04/11/2020	130
0072600-89.2002.5.04.0332	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	27/04/2020	04/11/2020	130

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 07/06/2021)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/06/2021, foi constatada a existência de 59 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA PJe-JT				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020036-31.2013.5.04.0791	21/10/2020	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	129
2	0020037-74.2017.5.04.0791	01/12/2020	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	102
3	0020320-63.2018.5.04.0791	04/12/2020	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	99
4	0020320-63.2018.5.04.0791	04/12/2020	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	99
5	0020320-63.2018.5.04.0791	04/12/2020	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	99
6	0020320-63.2018.5.04.0791	04/12/2020	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	99
7	0020320-63.2018.5.04.0791	04/12/2020	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	0020630-06.2017.5.04.0791	08/01/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	89
9	0020653-49.2017.5.04.0791	27/01/2021	EVANDRO SCHMITT DUTRA	85
10	0023900-24.2006.5.04.0791	28/01/2021	EVANDRO SCHMITT DUTRA	84
11	0020431-18.2016.5.04.0791	03/02/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	81
12	0020470-10.2019.5.04.0791	10/02/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	76
13	0020156-30.2020.5.04.0791	15/02/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	73
14	0020466-41.2017.5.04.0791	18/02/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	72
15	0021459-77.2015.5.04.0331	22/02/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	70
16	0020030-77.2020.5.04.0791	25/02/2021	EVANDRO SCHMITT DUTRA	67
17	0020148-53.2020.5.04.0791	26/02/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	66
18	0020222-44.2019.5.04.0791	26/02/2021	EVANDRO SCHMITT DUTRA	66
19	0021617-60.2014.5.04.0334	03/03/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	63
20	0021384-72.2018.5.04.0512	03/03/2021	EVANDRO SCHMITT DUTRA	63
21	0020057-60.2020.5.04.0791	10/03/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	58
22	0000084-71.2010.5.04.0791	11/03/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	57
23	0020216-37.2019.5.04.0791	11/03/2021	EVANDRO SCHMITT DUTRA	57
24	0020088-46.2021.5.04.0791	12/03/2021	EVANDRO SCHMITT DUTRA	56
25	0020482-17.2019.5.04.0761	16/03/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	54
26	0020742-58.2015.5.04.0301	16/03/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	54
27	0020373-78.2017.5.04.0791	17/03/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	53
28	0020709-82.2017.5.04.0791	18/03/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	52
29	0114700-28.2007.5.04.0512	19/03/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	51
30	0021282-45.2017.5.04.0331	29/03/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	45
31	0020058-79.2019.5.04.0791	30/03/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	44
32	0021473-58.2015.5.04.0332	05/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	43
33	0020480-84.2019.5.04.0781	12/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	38
34	0021471-88.2015.5.04.0332	16/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

35	0020121-36.2021.5.04.0791	19/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	33
36	0020121-36.2021.5.04.0791	19/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	33
37	0020610-79.2017.5.04.0511	19/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	33
38	0020262-60.2018.5.04.0791	20/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	32
39	0020459-78.2019.5.04.0791	26/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	29
40	0020202-19.2020.5.04.0791	27/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	28
41	0020202-19.2020.5.04.0791	27/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	28
42	0020378-32.2019.5.04.0791	27/04/2021	EVANDRO SCHMITT DUTRA	28
43	0001036-08.2013.5.04.0771	28/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	27
44	0020584-92.2020.5.04.0732	29/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	26
45	0021476-13.2015.5.04.0332	29/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	26
46	0021470-06.2015.5.04.0332	30/04/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	25
47	0021131-96.2013.5.04.0791	11/05/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	19
48	0020671-92.2020.5.04.0103	17/05/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	15
49	0020170-77.2021.5.04.0791	19/05/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	13
50	0020171-62.2021.5.04.0791	19/05/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	13
51	0020172-47.2021.5.04.0791	19/05/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	13
52	0020271-56.2017.5.04.0791	19/05/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	13
53	0020178-98.2014.5.04.0791	20/05/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	12
54	0081300-89.2008.5.04.0511	20/05/2021	EVANDRO SCHMITT DUTRA	12
55	0081300-89.2008.5.04.0511	20/05/2021	EVANDRO SCHMITT DUTRA	12
56	0020724-82.2015.5.04.0771	21/05/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	11
57	0020318-94.2017.5.04.0511	25/05/2021	EVANDRO SCHMITT DUTRA	9
58	0020264-30.2018.5.04.0791	31/05/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	5
59	0020473-62.2019.5.04.0791	04/06/2021	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 07/06/2021)

8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19



Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/06/2020, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Encantado (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0020222-10.2020.5.04.0791	08/07/2020	28/04/2020	Notificação por Whatsapp, com prévia autorização por telefone e confirmação de recebimento.
0020717-48.2019.5.04.0772	29/09/2020	30/10/2020	Notificação por Whatsapp, com prévia autorização por telefone e confirmação de recebimento.
0020202-19.2020.5.04.0791	09/07/2020	11/09/2020	Notificação por Whatsapp, com prévia autorização por telefone e confirmação de recebimento.
0020793-12.2018.5.04.0771	27/04/2020	03/11/2020	Diligência presencial negativa.
0020035-12.2014.5.04.0791	29/09/2020	22/10/2020	Diligência presencial negativa.
0020382-35.2020.5.04.0791	08/12/2020	11/12/2020	Notificação por Whatsapp, com envio de copia e confirmação de ciência.
0020575-55.2017.5.04.0791	05/04/2021	13/04/2021	Notificação por Whatsapp, com envio de copia e confirmação de ciência.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

“Foram tomadas as medidas determinadas Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1268, de 20 de março de 2020, sendo que os servidores permanecem trabalhando a partir de suas residências, os oficiais de justiça cumprem apenas mandados urgentes de forma eletrônica, o atendimento passou a ser realizado através do telefone do plantão, balcão virtual e correio eletrônico, as audiências em princípio foram suspensas, passando a serem realizadas por meio de teleconferência, as perícias passaram a ser realizadas por meio de videochamada”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA



Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Vara do Trabalho de Encantado durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Apenas 1 servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 4 servidores auxiliam o magistrado na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: Sirley Carla Kakow

Atividades jurídicas: Elaboração de minutas de decisões e despachos, análise dos processos no protocolo; análise dos processos do prazo vencido, assinatura de mandados, ofícios e afins, autorizados pelo Juiz.

Atividades administrativas: Gestão da Unidade; Gestão e distribuição das tarefas aos servidores; distribuição e gerenciamento dos processos no Pje; gestão dos processos no Pje; atendimento do telefone do plantão em tempo integral, exceto nas férias e alguns finais de semana; auxílio nas audiências; acompanhamento e avaliação da estagiária; gestão dos contratos terceirizados;

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Roberto Kolling Martini

Atividades jurídicas: Análise e elaboração de minutas de despachos e decisões, principalmente da fase de execução; investigação patrimonial; controle e operação do Sisbajud e de todos os outros convênios; elaboração de contas; conferência dos documentos e cálculos expedidos na fase de execução; auxílio na elaboração de modelos de despachos e decisões.

Atividades administrativas: Auxílio nas atividades administrativas da diretora de secretaria; gestão dos acessos aos convênios; substituição da diretora nas férias.

Secretário(a) de audiências: Vandeli Teresinha Webers

Secretariar audiências, cumprimento de determinações contidas nas atas de audiência, análise dos processos na triagem inicial, intimações iniciais e de sentença, análise de arquivamento e elaboração de minutas.

Assistente(s) de Execução: Não há.

Assistentes:

1. Paulo Tarso Villela Gomes: elaboração de minutas em decisões e sentenças de execução; elaboração de despachos em análise ao protocolo; atendimento de agendamentos presenciais na Secretaria da Vara do Trabalho, durante a pandemia.

2. Felipe José Delazeri: Lançamento e atualização de cálculos; elaboração de minutas em processos na fase de liquidação e execução; atendimento de eventuais agendamentos na Secretaria da Vara do Trabalho.

Assistente de Juiz(a) Titular:

David Krann Danda: elaboração de minutas de sentenças de conhecimento; elaboração de minutas em antecipações de tutela; elaboração de minutas em processos na fase de liquidação e execução.

Demais servidores:

1. Magnus Fernando Koch: Atendimento no balcão virtual; expedição de ofícios, mandados, intimações, RPVs e Precatórios; Remessa e gestão do GPREC; atualização de cálculos; gestão do malote digital.

2. Viviane Silveira Lemos: Atendimento no balcão virtual; gestão da remessa e recebimento de ofícios por meio eletrônico; expedição e remessa de intimações e ofícios; gestão dos alvarás eletrônicos assinados; gestão do malote digital e protocolo eletrônico;

Estagiário(a): Thais Berti Damin: auxílio nas audiências tele-presenciais; expedição de intimações.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados:

“Atualmente, através de consulta ao CHIP “audiência não designada”, temos 234 processos; não temos como fazer o levantamento exato dos processos afetados, pois ao longo do ano foram realizados diversos acordos nos processos novos, que, em princípio, dependiam de instrução. Os mandados que dependem da presença do oficial de justiça, como de penhora e avaliação, totalizam 43 processos”.

B – Planejamento:

“No momento estamos incluindo em pauta inicial todos os processos que ainda não tiveram audiência designada, para fins de tentativa de acordo. Estamos aguardando novas determinações do Juiz para readequação da pauta, a fim de não prolongar o tempo para instrução nos processos”.



11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais. A Diretora de Secretaria faz a seguinte ponderação a respeito do cadastro dos leiloeiros:

“não temos informações sobre qual a melhor forma, já que devem ser cadastrados como peritos; a intimação dos peritos e leiloeiro modifica a cada atualização do Pje; atualmente, quando cancelamos uma perícia, o perito perde o acesso ao processo, sendo, inclusive, descadastrado do processo”.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e acerca dos convênios firmados pelo Regional a Diretora de Secretaria informa que alguns não são utilizados, sob as seguintes justificativas:

- CEEE: Unidade não tem acesso
- IEPRO: magistrado entende que o Serasajud atinge a mesma finalidade
- INFOSEG: Unidade não tem acesso
- SEFAZ-RS
- SIMBA: sem determinação judicial para utilização

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a Vara do Trabalho de Encantado teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de congestionamento de idade média dos processos em instrução processual (2ª posição), idade média dos processos em tramitação (3ª posição), congestionamento na fase de execução (4ª posição), acervo (6ª posição) e congestionamento na fase de conhecimento (7ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de vazão (16ª posição), congestionamento de incidentes processuais (17ª posição) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (17ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a Vara do Trabalho de Encantado solucionou 48,71% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 44,90%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 57,79% para 48,71%, resultado de 55 processos solucionados a menos no período correccionado. A Vara de Encantado terminou o período avaliado ocupando a 7ª posição entre as 20 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com baixo índice de congestionamento, 6,90% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Encantado prolataram 137 sentenças com resolução de mérito e homologaram 140 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 117,05 sentenças e 106,55 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), observa-se uma pequena redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 145 sentenças e homologados 175 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento



Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 47,20% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando prolação de sentença; houve um aumento de 77,69% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e de 9,23% quanto aos processos aguardando o encerramento da instrução.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que devido ao elevado número de incidentes pendentes, a Vara do Trabalho de Encantado teve um alto índice de congestionamento, superando em 66,71% a média da sua faixa processual. A Unidade não conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, uma vez que foram apresentados 102 incidentes novos e foram baixados/julgados 88, finalizando o período correccionado na 17ª posição entre as 20 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 75,86%. Comparando com o desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), verifica-se que a Vara de Encantado teve aumento de produtividade, com julgamento de 4 incidentes a mais no período avaliado.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A Vara do Trabalho de Encantado alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 4ª posição entre as 20 unidades avaliadas, com uma produtividade 42,03% maior que a média da faixa no período em exame. Em que pese seu excelente resultado em relação à média da sua faixa de movimentação processual, a Vara de Encantado não conseguiu reduzir seu acervo de execuções pendentes, uma vez que teve mais execuções iniciadas do que finalizadas. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 18 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 9,03% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/04/2020, encerrando o período correccionado com 797 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação foi de 2.465. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 26,30% e 2,93% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e Execução, respectivamente. Entre os processos pendentes de finalização na fase de Liquidação, houve redução de 36,96%. A Vara do Trabalho de Encantado ocupa a 6ª posição entre as 20 unidades da sua faixa de movimentação processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Encantado não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 7,66% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa, a qual arquivou 4,92% mais processos em relação aos casos novos, o que coloca a Vara de Encantado em 16º lugar entre as 20 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), a Unidade teve aumento de 4% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou 22,56% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares reduziu 0,85%. A Vara do Trabalho de Encantado terminou o período correccionado ocupando a 2ª colocação entre as 20 unidades da mesma faixa processual, com idade média cerca de 204 dias inferior à média das unidades similares,

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A Vara do Trabalho de Encantado reduziu em 21,15% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, equivalente a 8,29 dias. Ainda assim, a média das unidades similares finalizou o período avaliado com idade 14 dias inferior à Vara de Encantado, que ocupou a 17ª colocação entre as 20 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)



A idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Encantado aumentou cerca de 112 dias, em relação ao período anterior (05/2019 a 04/2020), equivalente a 5,21%. Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 251 dias inferior à média, colocando a Vara de Encantado na 9ª posição entre as 20 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A Vara do Trabalho de Encantado elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 82 dias, correspondente a 5,53%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 603 dias superior à Vara de Encantado. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 3ª posição entre as 20 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Encantado findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 10ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 18ª colocação entre as 20 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (10º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 133%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 2ª maior força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é efetuada *“após decorridos 45 dias da citação do devedor sem o pagamento da dívida ou a garantia da execução”*, e a exclusão *“após a quitação da dívida”*.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (1) embargos de declaração (1) e incidentes na liquidação/execução (9), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.2)

Foi identificado um processo em carga com perito, com prazo para devolução ultrapassado.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 07/06/2021, foram identificados 59 (cinquenta e nove) mandados com prazo de cumprimento vencido.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (*“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”*), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução



Antes da pandemia a Unidade realizava em torno de uma audiência de conciliação na fase de execução por mês. A partir de então não mais foi possível “*diante da não-aceitação de audiências por videochamada pelos advogados*”.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Diretora de Secretaria informa que “*ainda não foi instaurado nenhum Regime Especial de Execução Forçada - (REEF) nesta Unidade Judiciária*”.

11.26 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica



Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFÉ, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de*



Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, assim considerados incidentes de execução e embargos de declaração, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.10 Vazão processual (v. item 4.5)

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, de forma a, pelo menos, igualar o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras varas ao número de casos novos recebidos no período.

12.2 Juízes

12.2.1 Audiências telepresenciais

Recomenda-se que a Unidade, quando da realização de audiências de instrução telepresenciais, independentemente de registro em vídeo, promova a redução a termo de depoimentos, o que melhor atende à legislação processual e contribui com a celeridade dos atos subsequentes à audiência.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta (item 6.1)

Determina-se a realização de audiências de instrução, se necessário na modalidade telepresencial, não obstante as dificuldades relatadas no item 6.1, porquanto vem sendo possível para inúmeros outros Juízos a realização das solenidades.

13.2 Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-



se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020313-03.2020.5.04.0791, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial perdeu o objeto durante a instrução, já que houve a anotação da CTPS pela parte ré. Diante disso, a Secretaria lançou o movimento *Baixado o incidente/ recurso (Tutela Antecipada Incidental /) sem decisão*, o qual, contudo, não serve para baixar esse tipo de pendência. Assim, determina-se à unidade que desmarque o campo "Pedido de tutela?", no Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0020659-56.2017.5.04.0791, os embargos de declaração opostos em 24/08/2020 e 25/08/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020029-29.2019.5.04.0791, os embargos à execução protocolados em 03/06/2020 seguem pendentes de solução até a presente data.

No Proc. 0020097-81.2016.5.04.0791, os embargos à execução protocolados em 15/07/2020 seguem pendentes de solução até a presente data.

No Proc. 0020511-16.2015.5.04.0791, os embargos à execução protocolados em 27/07/2020 seguem pendentes de solução até a presente data.

Examinando, por amostragem, outros processos listados no item 8.8.1, "c)", observa-se que, assim como os acima individualizados, estão pendentes no E-Gestão exclusivamente em virtude de terem sido apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão. Diante disso, recomenda-se aos Magistrados da unidade que examinem os incidentes processuais na liquidação/execução com mais celeridade.

13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.2.4 Peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.2)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução do processo elencado no item 8.9.2, cujo prazo de carga está vencido há mais de 10 dias.

13.2.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido arrolados no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz do Trabalho Titular André Luiz Schech, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A – INSTALAÇÕES FÍSICAS

“Acredito que as dependências da Vara do Trabalho, hoje, são grandes demais pelo que utilizamos. Diante da inexistência de processos físicos tramitando, acredito que poderíamos remeter os processos físicos arquivados para o arquivo central, e, a partir daí, fazer uma readequação nas dependências físicas, melhorando, por exemplo, o Gabinete do Juiz titular, que eu acho pequeno, e aparelhando a sala de perícias, para realização de perícias médicas. Existem algumas coisas que deveriam ser revistas, como o servidor



de informática, que fica na mesma salinha do material de limpeza e do acesso aos banheiros dos servidores, ao lado da copa. Existe um gabinete de Juiz Substituto que nunca foi utilizado, pois jamais tivemos Juiz substituto. Acredito que poderíamos ter instalações mais confortáveis em um espaço menor e menos oneroso”.

B - TI

“Acho importante que os oficiais de justiça tenham autorização e acesso, bem como treinamento, para os convênios relativos à busca de patrimônio dos executados, e, em especial, aos convênios em que são feitos os registros eletrônicos de penhora de bens e indisponibilidade”.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2872/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Titular André Luiz Schech, bem como pela Diretora de Secretaria, Sirley Carla Kakow, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice Corregedor Regional